

Referência: Edital nº/2022/BI/CESAM

EDITAL PARA A ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS NO ÂMBITO DE PROJETOS E INSTITUIÇÕES DE I&D

Encontra-se aberto concurso para a atribuição de uma **Bolsa(s) de Investigação** (BI) no âmbito do projeto OptWire – Comunicações Óticas Sem Fios de Próxima Geração Suportadas por Inteligência Artificial, PTDC/EEI-TEL/2697/2021, nas seguintes condições:

1. Área Científica: Ciências e Engenharia do Ambiente

2. Fonte de Financiamento: Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I.P./MCTES, através de fundos nacionais (PIDDAC)

3. Requisitos de admissão: Estudantes inscritos em doutoramento e detentores do grau académico de Mestre em Engenharia do Ambiente, preferencialmente com experiência na simulação numérica e/ou física de escoamentos atmosféricos.

A prova de inscrição deve ser efetuada até à contratualização, podendo o candidato juntar [declaração de compromisso de honra](#) em como cumpre os requisitos para inscrição em mestrado integrado, mestrado ou doutoramento ou em curso não conferente de grau académico.

Caso a habilitação tenha sido conferida por instituição de ensino superior estrangeira **terá de ser reconhecida por instituição de ensino superior portuguesa**, nos termos do disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto, que aprova o regime jurídico de reconhecimento de graus académicos e diplomas de Ensino Superior, atribuídos por instituições de ensino superior estrangeiras, e da alínea e) do n.º2 do artigo 4.º do Decreto-Lei nº 60/2018, de 03 de agosto, devendo quaisquer formalidades aí estabelecidas estar cumpridas até à data do ato de contratação.

4. Elegibilidade: São elegíveis os candidatos que cumpram o disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 2.º do Estatuto do Bolseiro de Investigação, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 123/2019, de 28 de agosto, e ainda os n.ºs 1 e 2 do artigo 6.º do Regulamento de Bolsas de Investigação da Fundação para a Ciência e Tecnologia. A(s) BI atribuída(s) a licenciados ou mestres que se encontrem inscritos em cursos não conferentes de grau académico apenas podem ser atribuídas a quem não exceda, com a celebração do contrato de bolsa em causa, incluindo as renovações possíveis, um período acumulado de dois anos nessa tipologia de bolsa, seguidos ou interpolados, nos termos do n.º 5 do artigo 6.º do referido Regulamento.

5. Plano de trabalhos: A bolsa tem como objetivo a simulação numérica e física de escoamentos atmosféricos com vista à avaliação do impacto da turbulência atmosférica nas comunicações óticas sem fios. O plano de trabalhos tem por base as seguintes tarefas:

- Realização de ensaios em túnel de vento para caracterização de escoamentos atmosféricos;
- Suporte ao dimensionamento de uma câmara atmosférica para simulação física de escoamentos atmosféricos;
- Realização de simulações CFD complementares aos ensaios em túnel de vento e na câmara atmosférica;
- Realização de simulações CFD para configurações correspondentes ao meio urbano, com vista à caracterização dos níveis de turbulência do escoamento;
- Processamento de dados de entrada e dos resultados das tarefas enumeradas.

O plano de trabalhos implica também a preparação de artigos para publicação em revistas científicas e conferências internacionais.

6. Legislação e regulamentação aplicável: Estatuto do Bolseiro de Investigação Científica, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 123/2019, de 28 de agosto; Regulamento n.º 950/2019, de 29 de novembro, publicado em Diário da República, n.º 241, 2.ª Série, de 16 de dezembro (Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, I.P.); Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto (Regime jurídico de reconhecimento de graus académicos e diplomas de ensino superior atribuídos por instituições de ensino superior estrangeiras).

7. Local de trabalho: O trabalho será desenvolvido no Departamento de Ambiente e Ordenamento da Universidade de Aveiro, sob a orientação científica da Doutora Vera Augusta Moreira Rodrigues.

8. Duração da(s) bolsa(s): A bolsa terá a duração de 12 meses, com início previsto em novembro de 2022, eventualmente renovável por períodos adicionais de 12 meses, até ao limite máximo do financiamento aprovado, não podendo em caso algum ultrapassar os limites definidos nos n.ºs 3 e 4 do artigo 6.º do Regulamento n.º 950/2019, de 29 de novembro, publicado em Diário da República, n.º 241, 2.ª Série, de 16 de dezembro (Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, I.P.).

9. Valor do subsídio de manutenção mensal: O montante da bolsa corresponde a €1.144,64, conforme tabela de valores de subsídios mensais de manutenção, fixados no anexo I do Regulamento n.º 950/2019, montante sujeito às atualizações que lhe sejam aplicáveis, nos termos do nº 2, do artigo 18º, do Regulamento n.º 950/2019, de 29 de novembro, publicado em Diário da República, n.º 241, 2.ª Série, de 16 de dezembro (Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, I.P.). O bolseiro poderá ainda ser reembolsado do valor correspondente ao Seguro Social Voluntário, em caso de adesão a este regime.

10. Métodos de seleção: Os métodos de seleção a utilizar serão os seguintes: avaliação curricular e, entrevista, se o júri considerar necessário, com a respetiva valoração de 0 a 20 valores. A entrevista, se necessária, terá lugar em data a definir pelo júri e poderá ser presencial ou por via eletrónica, sendo os candidatos contactados para o efeito. O Júri de Seleção reserva-se o direito de não admitir nenhum candidato de entre os que se apresentem a concurso, no caso de não serem satisfeitos os requisitos pretendidos (classificação final total superior a 10 valores). A avaliação curricular terá em consideração os seguintes aspetos:

- Habilitações académicas e respetiva classificação, com valoração de 25%;
- Conhecimentos sobre fundamentos de mecânica de fluidos, com valoração de 25%;
- Experiência em modelação numérica e/ou física e experiência com linguagens de programação (ex. Python, MATLAB, C++), com a valoração de 25%;
- Competências orais e escritas da língua inglesa, com a valoração de 25%.

11. Composição do Júri de Seleção: O júri responsável pela seleção será constituído pela Presidente, Doutora Vera Augusta Moreira Rodrigues, Investigadora Doutorada (Nível 1) do Departamento de Ambiente e Ordenamento da Universidade de Aveiro, e pelos Vogais efetivos Doutora Ana Isabel Couto Neto da Silva Miranda, Professora Catedrática do Departamento de Ambiente e Ordenamento da Universidade de Aveiro e Doutor Fernando Pedro Pereira Guiomar, Investigador Auxiliar do Instituto de Telecomunicações de Aveiro. Os Vogais suplentes serão: Doutor Paulo Miguel Nepomuceno Pereira Monteiro, Professor Associado do Departamento de Eletrónica, Telecomunicações e Informática da Universidade de Aveiro, e Doutora Myriam Alexandra dos Santos Batalha Dias Nunes Lopes, Professora Associada do Departamento de Ambiente e Ordenamento da Universidade de Aveiro.

12. Prazo de candidatura e forma de apresentação das candidaturas: O concurso encontra-se aberto no período de 02 a 16 de novembro, sendo apenas admitidas candidaturas dentro do prazo estabelecido.

As candidaturas devem ser formalizadas, obrigatoriamente, através do envio de carta de candidatura acompanhada dos seguintes documentos: Formulário de candidatura a bolsas de investigação, disponível em [bolseiros - sgrh - Universidade de Aveiro \(ua.pt\)](http://bolseiros-sgrh-Universidade.de.Aveiro.ua.pt), Curriculum Vitae, certificado de habilitações, declaração de compromisso de honra e outros documentos comprovativos considerados relevantes. Deverá também indicar o endereço de correio eletrónico para o qual, por essa indicação, aceita ser notificado para todos os efeitos no âmbito deste procedimento.

As candidaturas deverão ser remetidas por correio eletrónico para a Presidente do júri para o email vera.rodriques@ua.pt.

13. Forma de publicitação/notificação dos resultados: Os resultados finais da avaliação serão publicitados através de lista ordenada por nota final obtida afixada na página web da Universidade, no prazo máximo de 90 dias úteis após data final de submissão de candidatura, e o candidato(a) aprovado(a) notificado através de correio eletrónico, sendo fixado para efeito de audiência prévia de interessados o prazo de 10 dias úteis, previsto pelo Código do Procedimento Administrativo. No final do prazo fixado para audiência dos interessados e, no caso de ausência de qualquer resposta

dos mesmos, a lista de seriação de candidatos converter-se-á em definitiva. Da decisão final, os candidatos podem interpor reclamação no prazo de 15 dias úteis, ou recurso para o órgão executivo máximo da entidade financiadora no prazo de 30 dias úteis após a notificação de decisão final, de acordo com o previsto no artigo 12.º do Regulamento de Bolsas de Investigação da Fundação para a Ciência e Tecnologia.

14. Validade do concurso: A lista de ordenação final dos candidatos será válida até 31 de março de 2023, para efeitos de constituição de uma lista de reserva de seleção.

Podem ser consultados os modelos de contrato de bolsa e de relatório final a elaborar pelo bolseiro e pelo orientador em [bolseiros - sgrh - Universidade de Aveiro \(ua.pt\)](https://ua.pt/bolseiros-sgrh).

Universidade de Aveiro, 27/10/2022

(Vera Augusta Moreira Rodrigues)